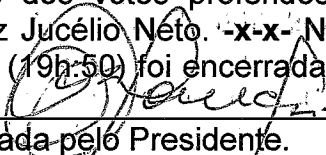




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ATA DA 2ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, presentes os Juízes **MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO (Presidente)**, **SUELI PEREIRA PINI**, **JUCÉLIO FLEURY NETO**, **CARLOS ALBERTO CANEZIN**, **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, **LÉO ALEXANDRO DE LIMA FURTADO** e **RIVALDO VALENTE FREIRE**, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor **JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO** -x-x- Secretariou a Sessão O Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário. -x-x- Às dezessete horas e cinco minutos (17h:05) foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a Ata da Primeira (1ª) Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1) **Prestação de Contas nº 0601200-73.2018.6.03.0000. Origem**: Macapá/AP. **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Interessado**: Otoniel Tavares de Oliveira. **Advogados**: Paulo Roberto da Gama Jorge Melem (OAB/AP nº 3925) e Douglas Alexandre Coelho da Rocha (OAB/AP nº 1121). **Decisão**: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou a prestação de contas de Otoniel Tavares de Oliveira, referente às eleições de 2018, nos termos do voto da Juíza Relatora. -x-x- 2) **Prestação de Contas nº 0600048-87.2018.6.03.0000. Origem**: Macapá/AP. **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Interessados**: Partido Socialista Brasileiro – PSB. **Advogado**: Luciano Del Castilo (OAB/AP 1586). **Interessado**: João Alberto Rodrigues Capiberibe (Presidente); Azolfo Gemaque dos Santos (Tesoureiro). **Decisão**: O Tribunal Regional do Amapá, por unanimidade, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou com ressalvas a prestação de contas do Partido Socialista Brasileiro – PSB, referente ao exercício 2017, nos termos do voto da Juíza Relatora. x-x- 3) **Inquérito nº 35-45.2015.6.03.0000. Origem**: Macapá/AP. **Relatora**: Juíza Sueli Pini. **Investigante**: Segredo de Justiça. **Investigados**: Segredo de Justiça. **Advogados**: Girlainy Brenda Santos de Paula (OAB/AP nº 2893), Ruben Bemerguy (OAB/AP nº 192); Jean Carlos dos Santos Ferreira (OAB/AP nº 633); Antonio Aparecido da Silva (OAB/AP nº 2151). **Decisão**: O Tribunal Regional do Amapá, por maioria, acolheu a questão de ordem e declarou a incompetência do Tribunal para o julgamento, determinando a remessa do inquérito ao juízo de primeiro grau, nos termos dos votos proferidos. Vencida a Juíza Sueli Pini (Relatora). Redigirá o acórdão o Juiz Jucélio Neto. -x-x- Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e cinquenta minutos (19h:50) foi encerrada a Sessão. E para constar, eu, Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior , Secretário da Sessão, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente.

~~Juiz Presidente~~